



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.004142/2019-48

**TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 037/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 026/2016, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E  
A ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº \*\*\*\*\* SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, CNPJ 10.339.944/0001-41, sediada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande/Paraíba - CEP 58.428-195, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Gonçalves Costa, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela SSP/PB e CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 029/2016, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 026/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de motorista veículos oficiais da UFCG para o campus de Sumé (CDSA/UFCG).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 026/2016, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de agosto de 2020 e termo final em 03 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão do procedimento licitatório em andamento.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 23.354,95** (vinte e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 280.259,40** (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) .

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2020) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, na classificação abaixo:

- ♦ GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- ♦ FONTE: 8100000000
- ♦ PROGRAMA DE TRABALHO: 12364501320RK0025
- ♦ ELEMENTO DE DESPESA: 339037
- ♦ NOTA DE EMPENHO: 2020NE800032

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

A CONTRATADA resguarda, neste termo aditivo, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à CONTRATADA será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONÇALVES COSTA, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 03/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 03/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 03/08/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0921291** e o código CRC **D70A0D40**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2020 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 64

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2020 - UASG 158195

**Número do Contrato: 26/2016.**

**Nº Processo: 23096004142/19-48.**

**PREGÃO SISPP Nº 70/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10339944000141. Contratado : ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021. Valor Total: R\$280.259,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800032. Data de Assinatura: 03/08/2020.**

**(SICON - 04/08/2020) 158195-15281-2020NE000148**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**